



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit no valor de **R\$ 351.176,70 (trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105	Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
Ficha: XXX – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 63.000,00
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Detalhamento	11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105	Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
Ficha: XXX – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 88.597,90
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Detalhamento	07 - Piso de Atenção Básica - PAB
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2050	Manutenção do Atendimento Farmácia Básica
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 81.840,94
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Detalhamento	12 – Farmácia Básica
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.305	Vigilância Epidemiológica
02.02.05.10.305.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2075	Manutenção das Atividades da Vigilância da Saúde
Ficha: XXX – 3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 17.736,38
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Detalhamento	50 - Vigilância em Saúde
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente 49.851,00
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	20 – Outros Recursos Federais Destinados a Saúde
Detalhamento	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência COVID19
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material De Consumo 2.331,42
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação	21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde
Detalhamento	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052	Manutenção dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 569,12
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes– Exercícios Anteriores
Especificação	13 – Transferências de Convênios - Saúde
Detalhamento	37 - Transferência de Convênios do Estado
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052	Manutenção dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.992,95
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes– Exercícios Anteriores
Especificação	21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde
Detalhamento	48 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.2076	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.669,93
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro– Exercícios Anteriores
Especificação	21 – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde
Detalhamento	19 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0002	Administração Geral
02.02.05.10.122.0002.2011	Administração Administrativas do FMS
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 12.587,06
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro– Exercícios Anteriores
Especificação	92 – Alienação de Bens
Detalhamento	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das referidas contas correntes, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Agência	Conta	Referência	Saldo em 31/12/2020	Valor/Restos a Pagar	Valor Superávit
8291-0	15171-8	PACS Federal	63.000,00	0,00	63.000,00
8291-0	15171-8	PAB Federal	97.723,49	9.125,59	88.597,90
8291-0	15171-8	MAC Federal	6.145,67	6.145,67	0,00
8291-0	15.171-8	Farmácia Básica Federal	81.840,94	0,00	81.840,94
8291-0	15171-8	Vigilância	18.315,73	579,35	17.736,38
Total			267.025,83		251.175,22

Total apresentado conforme conciliação bancária.

8291-0	15.183-1	Investimento	49.851,00	0,00	49.851,00
8291-0	15.183-1	Investimento	50.919,61	0,00	0,00
Total			100.770,61		49.851,00

Total apresentado conforme conciliação bancária.

8291-0	13.440-6	Covid-19 Estadual	2.331,42	0,00	2.331,42
8291-0	13.440-6	Sem destinação	37.654,03	0,00	0,00
Total			39.985,45		2.331,42

Total conforme extrato conta investimento e disponibilidade comprometida.

8291-0	10.303-9	HPP Estadual	569,12	0,00	569,12
8291-0	10.273-3	HPP Estadual	21.445,55	2.452,60	18.992,95
8291-0	10.369-1	SAMU Estadual	16.588,00	918,07	15.669,93
8291-0	13.441-4	Leilão equipamentos	12.587,06	0,00	12.587,06
Total:					47.819,06

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 031, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2021, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit*.

O recurso financeiro foi apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e das referidas contas correntes.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade da utilização dos recursos financeiros para que possa dar continuidade na execução das ações dos serviços públicos de saúde do município de Campo Novo de Rondônia-RO.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito